



### DECRETO Nº. 520/2018

**Súmula:-** Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à **Empresa OBER IND. E COM. DE PALETES EIRELI – ME**, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e a solicitação feita por meio do Ofício nº 168, de 13 de dezembro de 2018 - SEINC;

**Considerado** as conclusões do Processo Administrativo nº 054562/2018;

### **D E C R E T A:-**

- Art. 1º** Fica **revertido** ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº 082, de 08 de novembro de 2017, à Empresa **OBER IND. E COM. DE PALETES EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.272.694/0001-81**, constituído pelo Lote de terras sob nº 05/A/1/2/REM, da Quadra 01, com área de 1.118,18 m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Galan, Objeto da Matrícula nº. 29.519 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.
- Art. 2º** A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 082, de 08 de novembro de 2017.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 13 de dezembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal